**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**
**GABINETE DO PREFEITO**

# LEI Nº 0511/2000

Ementa: Dá nova denominação a Escola Municipal construída no bairro Cidade Praiana

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - A Escola Municipal construída no bairro Cidade Praiana, passa a denominar-se de "Escola Municipal Rio das Ostras".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 0472/00.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2000.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PUBLICAÇÃO**
Publicado no Ed. 202 Anexo IV
JORNAL Press Fatos e Notícias
Na Data 22 a 28/12/2000
Na Página Caderno Oficial
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE

# CORREÇÃO

No Caderno Oficial nº 202, de 22 a 28 de dezembro de 2000, por erro material, nas Leis Municipais números 506/2000, 507/2000, 508/2000, 509/2000, 510/2000, 511/2000, 512/2000, 513/2000, 514/2000, 515/2000, 516/2000, 517/2000 e 518/2000, a data correta é 22 de dezembro de 2000.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2001.

Alcebíades Sabino dos Santos

Prefeito do Município de Rio das Ostras